



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 033/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 122/2022

Data: 04/10/2022.

Objeto:

“Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e emissão de ART, da Escola Municipal Mário Cândido Lena do Município de Humaitá/RS.”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Venho através do presente requerer a contratação da empresa CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02, com sede na Rua General Daltro Filho, nº 961, Sala 03, Centro, município de Três Passos/RS, empresa especializada para elaboração de projeto do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e emissão de ART, da Escola Municipal Mário Cândido Lena do Município de Humaitá/RS.

A elaboração do projeto visa atender a demanda legal prevista em lei federal, estadual e municipal no que tange a Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI, objetivando a adequação do espaço para a realização de todas as atividades desenvolvidas pela escola e sua importância na condução das atividades de forma segura. A empresa acima citada é habilitada para tal atividade, onde adotará e implantará as medidas de segurança necessárias para a prevenção de incêndios.

O valor pago será de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) para a emissão de ART do projeto do PPCI, ART de execução do PPCI, planta baixa e projeto do PPCI completo.

Foram solicitados orçamentos de empresas que fornecem este tipo de serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, e ficando este abaixo do valor máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II, a contratação será por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

MARCIA PESSOTA HANAUER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 07.03 - Secretaria de Educação - M.D.E

Proj./Atividade: 2.021 - Manutenção das Atividades do M.D.E

Elemento: 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Despesa: 136

Saldo: R\$ 90.262,71

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e emissão de ART, da Escola Municipal Mário Cândido Lena do Município de Humaitá/RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 07.03 - Secretaria de Educação - M.D.E

Proj./Atividade: 2.021 - Manutenção das Atividades do M.D.E

Elemento: 33.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Despesa: 136

Saldo: R\$ 90.262,71

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 033/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02, com sede na Rua General Daltro Filho, nº 961, Sala 03, Centro, município de Três Passos/RS, empresa especializada para elaboração de projeto do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e emissão de ART, da Escola Municipal Mário Cândido Lena do Município de Humaitá/RS.

O valor pago será de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) para a emissão de ART do projeto do PPCI, ART de execução do PPCI, planta baixa e projeto do PPCI completo, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, considerando o orçamento juntado ao processo e face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02, com sede na Rua General Daltro Filho, nº 961, Sala 03, Centro, município de Três Passos/RS, empresa especializada para elaboração de projeto do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e emissão de ART, da Escola Municipal Mário Cândido Lena do Município de Humaitá/RS.

O valor pago será de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) para a emissão de ART do projeto do PPCI, ART de execução do PPCI, planta baixa e projeto do PPCI completo, conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro, CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa CRISTIANE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 17.263.381/0001-02, com sede na Rua General Daltro Filho, nº 961, Sala 03, Centro, município de Três Passos/RS, empresa especializada para elaboração de projeto do PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e emissão de ART, da Escola Municipal Mário Cândido Lena do Município de Humaitá/RS. O valor pago será de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) para a emissão de ART do projeto do PPCI, ART de execução do PPCI, planta baixa e projeto do PPCI completo, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 04 de outubro de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal